

**P.<sup>o</sup> as Justiças nam impedirem os criminosos q.  
forem alistados p.<sup>o</sup> Soldados pelo Alferes Fran.<sup>co</sup>  
Matheus Christianes.**

Porq.<sup>ta</sup> tenho ordenado ao Alferes Fran.<sup>co</sup> Matheus Christianes capacite aos Vassallos de S. Mag.<sup>o</sup> F: venhão voluntariam.<sup>te</sup> Servir ao d.<sup>o</sup> Senhor nas suas Tropas, e por q' o d.<sup>o</sup> Alferes poderá reduzir alguns dos que se acham criminosos perante as Justiças: Ordeno a todos os Juizes, e mais Justiças, que todo aquelle criminoso que vier alistado para Soldado pelo d.<sup>o</sup> Alferes Francisco Matheus Christianes o não impressão, nem façam apreensão nos ditos criminosos, antes lhe dem todo o auxilio, que elle lhes pedir, na certeza, que qualquer dos referidos Ministros Será responsavel da mais minima transgressam desta ordem. S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>o</sup> //

A 11 de Agosto de 1775 se expedio huma Parada pelas duas horas da tarde com cartas do Serviço ao Alferes Fran.<sup>co</sup> Matheus Christianes morador na Paraytinga, com o mesmo theor de outras q' ficam retro neste L.<sup>o</sup> a fls. 11 V etc.

**P.<sup>o</sup> serem reformados, e agregados a Fortaleza  
da Barra grande de Santos os cinco Soldados q'  
constão da relaçam infra escrita, vencendo meyo  
soldo**

Havendo-se impossibilitado por annos, e achaques para o Real Serviço os cinco Soldados de Infantaria do Regimento, de que hé Coronel Manoel Mexia Leyte, e constam da relaçam junta rubricada por mim, e terem Servido mais de 30 annos cada hum, e algum 50, e 60: Hey por bem no Real Nome de S. Mag.<sup>o</sup> F: reformalos, vencendo meyo Soldo, e fazendo o possível Serviço, aggregados á Fortaleza da Barra grande de Santos, o que nesta conformidade se executará, passandose-lhes os respectivos Alvarás. S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>o</sup> //

Na lauda infronte vai a relação que acompanhou esta Portaria.

Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> de que hé Coronel Manoel Mexia Leyte

Relação dos Soldados, que se acham incapazes de servir no d.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> por molestias, e annos de id.<sup>ade</sup> ham de ser reformados com meyo Soldo, por terem Servido a S. Mag.<sup>o</sup> mais de 30 annos.



Companhia do Coronel

— Soldados = Domingos Cardoso	com 34 an. <sup>a</sup> de serviço
Sebastiam Per. <sup>a</sup>	com 50 an. <sup>a</sup> de serviço
João da Silva Ribr. <sup>o</sup>	com 31 an. <sup>a</sup> de serviço
Jozé da Cruz Ferr. <sup>a</sup>	com 32 an. <sup>a</sup> de serviço
Companhia do Then. <sup>to</sup> Coronel	
Antonio Pires	com 60 an. <sup>a</sup> de serviço.

**P.<sup>a</sup> se dar baixa aos Cabos, e Soldados abaixo nomeados por velhos, e achacozos, e poriso incapazes do Real Serviço.**

Hayendo-se impossibilitado por annos, e achaques para o Real Serviço os Cabos, e Soldados, que constam da relação junta; que vay rubricada por mim e sam ao todo vinte e oito: Hey por bem no Real Nome de S. Mag.<sup>o</sup> Seção escezuzo do dito Serviço, e se lhes de baixa.

S. Paulo a 11 de Agosto de 1775 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

Regim.<sup>to</sup> de Infantr.<sup>a</sup> de que hé Coronel Manoel Mexia Leyte.

Relação de Cabos, e Soldados, que se achão incapazes de Servir, por informação do referido Coronel com certidão do Cyrurgião Mor do mesmo Regim.<sup>to</sup>

Companhia do Cor. <sup>el</sup>	Companhia do Then. <sup>to</sup> Cor. <sup>el</sup>
O Cabo M. <sup>el</sup> Angelo — por velho —	Cabo José de Caldas
Miguel Per. <sup>a</sup> Barreto — por velho —	Cabo Domingos de Fontes
Bento de Aguiar — por velho —	Soldados
Manoel Ferreyra	Inacio da Costa Sigr. <sup>a</sup>
Joaq. <sup>mo</sup> da Sylva	Inacio de Lima — Todos por velhos, e achaques —
Manoel Glz' de Moraes	Comp. <sup>a</sup> do Major
Fran. <sup>co</sup> Lopes	Cabo Fran. <sup>co</sup> Leme
Antonio Francisco	Soldados
Jozé de Almeyda — todos por molestia irremediaves.	Joam Alvares
Manoel Jozé	Feliciano Cardoso
Jacinto Inacio — todos por aleijados, e achaques	Pedro de Moraes
Comp. <sup>a</sup> de Granadr. <sup>os</sup>	Jozé de Lima
Inacio Frz' Camargo.	Franciseo Rodrigues
Comp. <sup>a</sup> de Vascone. <sup>os</sup>	Jozé da Cunha
Sebastiam Teixr. <sup>a</sup> , Joaquim	Bento Rodrigues
Paes —	Antonio Martins
Joaquim Jozé de Tolledo.	

